



Opinião Econômica

Lorena Hakak

Doutora em economia e professora da FGV. Atua como presidente da Gefam (Sociedade de Economia da Família e do Gênero)



O peso do professor

Crenças reproduzidas em sala podem limitar desempenho e escolhas

Lembro com carinho da minha professora da primeira série, a tia Célia, em uma época em que essa etapa correspondia ao que hoje seria o segundo ano do ensino fundamental. As lembranças são vagas, mas o carinho com que ela tratava os alunos permaneceu na minha memória. Depois dela, tive outros professores que marcaram a minha trajetória, inclusive durante a graduação e a pós-graduação.

O papel e a importância do professor permanecem, independentemente da etapa escolar. Quando somos crianças, há uma relação de aprendizado e uma conexão quase maternal. Conforme crescemos, essa relação muda. Permanece a transmissão do co-

nhecimento e, talvez ainda mais forte, a do gosto pela disciplina. A influência pode ser tamanha a ponto de determinar até a escolha da profissão e, em alguns casos, transformar-se em amizade.

Minha mãe teve, no ensino fundamental 2, uma professora de inglês chamada Maria Luiza, com quem, mesmo depois de ter terminado o colégio, manteve contato. A relação de aprendizado se transformou em uma amizade que durou décadas. Com o tempo, eu e meu marido também nos tornamos amigos dela. Foi uma das pessoas mais inteligentes e cultas que conhecemos.

É claro que uma relação entre professor e aluno não precisa se transformar em amizade, nem

que gostemos de todos os professores da mesma maneira. A combinação de aprendizado e inspiração contribui para o progresso dos alunos. Além disso, a relação aluno-professor é desigual, na medida em que há uma hierarquia e cabe aos professores avaliar os alunos.

Essa posição torna ainda mais importante refletir sobre possíveis vieses. Professores, como qualquer pessoa, podem carregá-los. Mesmo de forma inconsciente, esses vieses podem interferir no aprendizado e, muitas vezes, no progresso dos alunos. Seus efeitos podem se manifestar no desempenho acadêmico, na desistência de um curso e até nas escolhas profissionais. Eu mesma, quando corrijo provas, evito olhar os nomes dos alunos. É uma forma de reduzir possíveis vieses no momento da correção.

Estudos acadêmicos mostram que professores podem apresen-

tar vieses relacionados à raça ou ao gênero. Um estudo recém-publicado de Joan J. Martinez, com dados de alunos e professores do Peru, mostra que a exposição a professores de matemática com práticas de avaliação mais estereotipadas amplia as desigualdades de gênero no ensino médio e pode ter consequências que se estendem ao mercado de trabalho. O artigo também apresenta evidências de que professores com estereótipos de gênero mais fortes tendem a associar meninos à matemática e às ciências e meninas às humanidades. Como, então, evitar que esses vieses interfiram no aprendizado?

Acho que a primeira coisa é analisar o próprio comportamento em sala de aula e as próprias crenças. Muitas vezes, tendemos a reproduzir o que aprendemos anteriormente. Se parte dos vieses que observamos hoje foi construída e transmitida ao longo do tempo, precisamos romper

com esse ciclo. Talvez essa seja a parte mais difícil: reconhecer padrões que muitas vezes reproduzimos sem nos darmos conta. E podemos, sem perceber, reforçar crenças que os próprios alunos têm sobre si mesmos.

Nesse sentido, a figura do professor é primordial para mudar essas crenças. Construir um ambiente que enfatize a perseverança, o feedback construtivo e a ideia de que a inteligência é maleável - pilares da teoria da mentalidade de crescimento - ajuda a desconstruir certas crenças. Alunos, principalmente crianças e adolescentes, absorvem muito do que lhes é ensinado e da forma como são incentivados e avaliados. Por isso, professores podem ter um papel decisivo não apenas na transmissão do conhecimento, mas também na forma como os alunos percebem suas próprias habilidades.

Desejo a todos um feliz Dia dos Professores.



Tá com crédito

Soluções de crédito com ótimas taxas.*
Vai investir na sua empresa? Conte com crédito Banrisul.

*Sujeito a análise de crédito.

Saiba mais:



banrisul
empresas

Reforma tributária beneficia nanoempreendedor

/ EMPREENDEDORISMO

Osni Machado

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A reforma tributária criou uma condição específica para pessoas que trabalham por conta própria, têm uma atividade de pequeno porte e faturam menos da metade do limite anual do Microempreendedor Individual (MEI). O nanoempreendedor pode alcançar trabalhadores que fazem pequenos serviços, vendem produtos ou atuam por aplicativos, mas ainda não têm renda suficiente para se formalizar como MEI.

A figura está prevista na Lei Complementar nº 214/2025. Como o limite atual do MEI é de R\$ 81 mil por ano, pode ser considerado nanoempreendedor quem tem receita bruta inferior a R\$ 40,5 mil anuais, desde que também atenda aos demais critérios da legislação. A principal diferença é que essa pessoa continua sendo pessoa física, sem abrir empresa e sem CNPJ.

Para o contador Cristiano Ber-

nardes, presidente da Associação dos Contabilistas de Viamão (Asconvi), a novidade alcança trabalhadores que antes ficavam entre a informalidade e a necessidade de abrir uma empresa. “A principal novidade é o olhar do poder público para quem antes ficava na margem da economia”, afirma. Na prática, podem estar nesse grupo pessoas como jardineiros, artesãos, feirantes, entregadores e prestadores de pequenos serviços. Um trabalhador que atende poucos clientes ou vende sua produção de forma eventual, por exemplo, pode se enquadrar na condição, desde que esteja dentro das regras previstas.

A diferença em relação ao MEI é importante. O nanoempreendedor não é uma nova categoria de empresa. Não há abertura de negócio nem emissão de CNPJ. “O nano só precisa ter um CPF e não tem formalização”, explica Bernardes.

A legislação também estabelece que o nanoempreendedor não é contribuinte do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) nem da

Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), os dois novos tributos criados pela reforma tributária. Isso evita que atividades econômicas muito pequenas sejam automaticamente incluídas no sistema de recolhimento desses impostos.

Isso não significa, porém, que o trabalhador fique livre de todas as obrigações tributárias. As regras do Imposto de Renda da pessoa física continuam valendo, por exemplo. Também é importante acompanhar o faturamento, principalmente quando a atividade começa a crescer. Se a receita aumentar e ultrapassar os critérios da categoria, o trabalhador deverá avaliar a necessidade de buscar outra forma de formalização, como o MEI ou uma modalidade empresarial mais adequada.

A legislação traz ainda uma regra específica para pessoas físicas que fazem transporte privado individual de passageiros ou entregam bens. Nesses casos, para fins de enquadramento, é considerada receita bruta apenas uma parcela do valor recebido. A regra também



EVANDRO OLIVEIRA/JC

Feirantes e pequenos prestadores de serviços se inserem nessa categoria

se aplica quando há intermediação por plataformas digitais. Segundo Bernardes, não é necessário fazer um cadastro específico para se tornar nanoempreendedor. A orientação profissional pode ser importante principalmente para quem está próximo do limite de receita ou começa a transformar uma atividade eventual em uma fonte regular de renda. Nesses casos, é preciso avaliar o faturamento, a atividade exercida e as perspectivas de crescimento. A nova con-

dição, portanto, não é uma versão menor do MEI. Ela reconhece uma realidade comum no mercado de trabalho: pessoas que atuam por conta própria, têm renda ainda pequena e não necessariamente precisam abrir uma empresa. Entregador, artesão, jardineiro, feirante ou prestador de pequenos serviços podem ser exemplos, na prática, desses trabalhadores, desde que tenham receita inferior a R\$ 40,5 mil por ano e que estejam enquadrados nos demais critérios.